



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2945

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 317/2026

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve: Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 90 (Noventa dias), contados a partir de 03/06/2026, e com termino em 31/08/2026, ao servidor(a) Sr. (a) **JANECLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS**, com Matrícula **0001236 - 1**, com admissão no Cargo de **AGENTE DE SAUDE** em **23/10/1999**, lotada na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 19 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Macau/RN

***REPUBLICADO POR INCOREÇÃO**

PORTARIA Nº 318/2026

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras

providências.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 90 (Noventa dias), contados a partir de 03/06/2026, e com termino em 31/08/2026, ao servidor(a) Sr. (a) **ISABELLA MELO FARIAS**, com Matrícula **0012106 - 1**, com admissão no Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** em **09/02/2015**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 19 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Macau/RN

***REPUBLICADO POR INCOREÇÃO**

PORTARIA Nº 321/2026



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2945

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DECORRENTES DA VIOLAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 576/1984.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 18 da Lei Ordinária Municipal nº 576/1984, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fiscalização e o efetivo cumprimento das normas previstas na Lei Ordinária Municipal nº 576/1984; CONSIDERANDO o interesse público na preservação da ordem administrativa, ambiental e sanitária no âmbito do Município de Macau/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como autoridades competentes para a lavratura de autos de infração decorrentes da violação das disposições previstas na Lei Ordinária Municipal nº 576/1984:

I - Cledemilson da Silva Félix, Guarda Ambiental, matrícula nº 4545;

II - Francisco Sales de Sousa, Vigia, matrícula nº 7722;

III - Francisco Wellington Sena da Cunha, matrícula nº 7749.

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se o devido processo administrativo e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 075/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Constitucional do Município de Macau/RN

PORTARIA Nº 322

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal.

O Secretário Municipal de Administração de Macau, no uso de suas atribuições

legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 art. 88, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN, e considerando o requerimento do servidor abaixo identificado:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora LIGIA CELLY SOARES OLEGARIO, matrícula nº 0034525-2, ocupante do cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, lotado(a) na CMEI - MANOEL DA CRUZ, por um período de 120 (cento e vinte dias) desde 06 de maio de 2026 a 02 de setembro de 2026, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Macau/RN

PORTARIA Nº 323/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.260/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal à(o) servidor(a) RAYANNE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 00013447-1 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a), lotado(a) na Escola Municipal Professora Maura de Medeiros Bezerra, passando da letra II-PNSL-H para a letra II-PNSL-I, com fundamento no período aquisitivo de 2022 a 2025.

Art. 2º A progressão ora concedida tem por base o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 48 da Lei Municipal nº 1.260/2019, e encontra-se devidamente instruída com parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e

Remuneração - CGPCCR, constante do Processo Administrativo nº 02004.000405/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa 01 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

PORTARIA Nº 324/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.260/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal à(o) servidor(a) SANDRA MARIA COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 0004596-1 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a), lotado(a) na Creche Municipal São Francisco, passando da letra III-PNSE -N para a letra III-PNSE -O, com fundamento no período aquisitivo de 2022 a 2025.

Art. 2º A progressão ora concedida tem por base o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 48 da Lei Municipal nº 1.260/2019, e encontra-se devidamente instruída com parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CGPCCR, constante do Processo Administrativo nº 02004.000391/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa 01 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

PORTARIA Nº 325/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2945

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.260/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal à(o) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 0004260-1 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a), lotado(a) na Escola Municipal Alferes Cassiano Martins, passando da letra II-PNSE -L para a letra II-PNSE -M, com fundamento no período aquisitivo de 2022 a 2025.

Art. 2º A progressão ora concedida tem por base o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 48 da Lei Municipal nº 1.260/2019, e encontra-se devidamente instruída com parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CGPCCR, constante do Processo Administrativo nº 02004.000381/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa 01 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

PORTARIA Nº 326/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.260/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal à(o) servidor(a) ELIZABETH ANJOS LIMA, matrícula nº 2321-1 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a), lotado(a) na Escola Municipal Professora Maura de Medeiros Bezerra, passando da letra III-PNSE - O para a letra III-PNSE -P e da letra III-PNSE -P para III-PNSE -Q, tendo a servidora cumprido 02 interstícios legais de 03 anos referentes aos períodos de 2019-2022 e 2022-2025.

Art. 2º A progressão ora concedida tem por base o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 48 da Lei Municipal nº 1.260/2019, e encontra-se devidamente instruída com parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CGPCCR, constante do Processo Administrativo nº 02004.000004/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa 01 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

PORTARIA Nº 327/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.260/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal à(o) servidor(a) ELIZABETH ANJOS LIMA, matrícula nº 2321-2 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a), lotado(a) no CMEI LIONS CLUBE, passando da letra III-PNSE -H para III-PNSE -I, tendo a servidora cumprido 02 interstícios legais de 03 anos referentes aos períodos de 2022-2025.

Art. 2º A progressão ora concedida tem por base o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 48 da Lei Municipal nº 1.260/2019, e encontra-se devidamente instruída com parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CGPCCR, constante do Processo Administrativo nº 02004.000005/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa 01 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

PORTARIA Nº 328/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.260/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal à(o) servidor(a) SEBASTIÃO ALVES MAIA, matrícula nº 4600-1 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, passando da letra V-PNSD-J para a letra V-PNSD-K, com fundamento no período aquisitivo de 2022 a 2025.

Art. 2º A progressão ora concedida tem por base o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 48 da Lei Municipal nº 1.260/2019, e encontra-se devidamente instruída com parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CGPCCR, constante do Processo Administrativo nº 02004.000213/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa 01 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

PORTARIA Nº 329/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.260/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal à(o) servidor(a) ALINE DA SILVA ARAUJO AQUINO, matrícula nº 10936-1 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a), lotado(a) na Escola Municipal Professora Maura de Medeiros Bezerra, passando da letra III-PNSE-H para a letra III-PNSE-I, com fundamento



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2945

no período aquisitivo de 2022 a 2025.

Art. 2º A progressão ora concedida tem por base o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 48 da Lei Municipal nº 1.260/2019, e encontra-se devidamente instruída com parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CGPCCR, constante do Processo Administrativo nº 02004.000213/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa 01 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 092/2025-PREV
Macau/RN, 18 de maio de 2026.

Concede Pensão por Morte.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder o benefício de Pensão por Morte, de acordo com os artigos 8º, inciso I, 21, inciso I, 25 e 27, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Ordinária Municipal nº 1.367/2022, com proventos que correspondem à cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento), totalizando 70 (setenta por cento) a EDILSON RODRIGUES ISIDIO, na qualidade de Cônjuge sobrevivente, inscrito no CPF sob o nº 052.581.744-17, com data de início em 15 de fevereiro/2026 (Data do Óbito).

PUBLIQUE-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

* Republicada por incorreção

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 006/2026/CMAS

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.222/2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.426/2023, e em conformidade com a deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que, no exercício de 2025, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma regular, contínua e em conformidade com as normativas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2025, na forma a seguir:

§1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, serão reprogramados para implementação das ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, serão reprogramados para custeio das despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§3º Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

§4º Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente destinado às ações da Gestão Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de

Assistência Social - CRAS;

§5º Os Valores apurados na conta SIGTV serão reprogramados para o aprimoramento da Proteção Social Básica - PSB;

§6º Os Valores apurados na conta Procad-SUAS, serão reprogramados para aprimoramento da gestão do Cadastro Único.

§7º Os valores apurados na conta da Proteção Social Especial - PSE, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, serão reprogramados para custeio das despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos PAFI;

§8º Os valores repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, serão reprogramados custeio das despesas ordinárias dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

§9º Os valores repassados na conta Programa Criança Feliz - PCF, serão reprogramados para custeio das despesas ordinárias do programa.

Art. 2º O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2025, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2025 e inscritas para pagamento no exercício de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

Renilda Miguel Araújo de Oliveira
Vice-presidente do CMAS
Macau-RN

RESOLUÇÃO N.º 007/2026/CMAS

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.222/2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.426/2023, e em conformidade com



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2945

a deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 20 de maio de 2026,
CONSIDERANDO as Portarias nº 38/2021 e nº 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e executados no exercício de 2025, destinados ao cofinanciamento das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Parágrafo único. Fica reprogramado para o exercício seguinte o valor apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Ação apresentado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 20 de maio de 2026.

Renilda Miguel Araújo de Oliveira
Vice-presidente do CMAS
Macau-RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ARP Nº 008/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.
FORNECEDOR: CANADÁ SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº.: 26.148.137/0001-81.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A UNIFORMIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAU/RN.
VALOR: R\$ 323.739,40 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 20 DE MAIO DE 2026 A 20 DE MAIO DE 2027.
ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 017/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA MUNICIPAL.
PELO FORNECEDOR: CANADÁ SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº.: 26.148.137/0001-81 -

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF Nº.: 043.903.714-01.
MACAU/RN, 20 DE MAIO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09
CONTRATADO (A): PABLO NERUDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA CPF: 051.769.674-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE: PABLO NERUDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA INSCRITO NO CPF: Nº 051.769.674-64 CONHECIDO ARTISTICAMENTE COMO (PABLO NERUDA), ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES 2026, QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, AS 19H, NA QUADRA DO EDINOR AVELINO, NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 14/05/2026 A 14/06/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS.
AÇÃO: 2448 - IMPLANTAÇÃO E ORG. DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTIVAS E RELIGIOSAS
NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
MACAU/RN, 20/05/2026
FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE
PABLO NERUDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA - PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09
CONTRATADO (A): JORGE GERALDO DE LIMA, CPF: 182.265.154-91.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE JORGE GERALDO DE LIMA: INSCRITO NO CPF: Nº 182.265.154-91, CONHECIDO ARTISTICAMENTE COMO (JORGE DO ACORDEON), ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES 2026, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, AS 20H, NA QUADRA DO EDINOR AVELINO, NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E

QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 14/05/2026 A 14/06/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS.
AÇÃO: 2448 - IMPLANTAÇÃO E ORG. DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTIVAS E RELIGIOSAS
NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
MACAU/RN, 20/05/2026
FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE
JORGE GERALDO DE LIMA - PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09
CONTRATADO (A): SANTOS, VALE E FIGUEREDO ADVOGADOS, CNPJ Nº 19.259.283/0001-19
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO, PARA CONTINUIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VOLTADOS À CONSULTORIA JURÍDICA CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.
BASE LEGAL: ARTIGO 107, DA LEI Nº. 14.133/21
VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2026 A 13 DE MAIO DE 2027
MACAU/RN, 20/05/2026
FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE
ALINE TICIANE DE ALMEIDA VERAS - PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09
CONTRATADO (A): SANTOS, VALE E FIGUEREDO ADVOGADOS, CNPJ Nº 19.259.283/0001-19
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTINUIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2945

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VOLTADOS À RECUPERAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, MEDIANTE A PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, A SEREM EXECUTADOS EXCLUSIVAMENTE SOB CONDIÇÃO DE ÊXITO.

BASE LEGAL: ARTIGO 107, DA LEI N.º 14.133/21

VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2026 A 13 DE MAIO DE 2027

MACAU/RN, 20/05/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

ALINE TICIANE DE ALMEIDA VERAS - PELO (A) CONTRATADA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CONTRATO N.º 035/2025

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, E L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA - CNPJ N.º 08.576.605/0001-37.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, tendo em vista a necessidade de apostilar a Cláusula: Da Dotação Orçamentaria do Termo de Contrato n.º 035/2025 e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar conforme solicitado pelo setor demandante, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Passam a integrar a Dotação Orçamentária do Termo de Contrato n.º 035/2025, Adesão n.º 011/2025 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE DE RECURSOS: 15760000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

MACAU/RN, 20 de maio de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO